

## PROJETO DE LEI Nº 121, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (809) R\$ 1.550.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (885) R\$ 1.700.000,00  
Recurso: 1500

**Total SUPLEMENTAR R\$ 3.250.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(857) R\$ 3.250.000,00  
Recurso: 1500

**Total Fonte de Recursos R\$ 3.250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/2025**

Expediente: 35401/2025

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar é necessária para possibilitar o pagamento, nos meses de setembro e outubro/2025, dos Contratos nº 141-04/2020 e 054-03/2023, relativos à prestação de serviços terceirizados para os postos de recepção, zeladoria e limpeza/preparação de merenda escolar que atuam nas escolas da rede municipal

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Lajeado**

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178  
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br  
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

**PARECER CONTADORIA**

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (809) R\$ 1.550.000,00  
Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (885) R\$ 1.700.000,00  
Recurso: 1500

**Total SUPLEMENTAR R\$ 3.250.000,00**

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(857) R\$ 3.250.000,00  
Recurso: 1500

**Total Fonte de Recursos R\$ 3.250.000,00**

Justificativa: Para o pagamento dos contratos nº 141-04/2020 e nº 054-03/2023, relativos à prestação de serviços terceirizados para os postos de recepção, zeladoria e limpeza/preparação de merenda escolar que atuam nas escolas da rede municipal. Expediente 35401/2025.

Lajeado, em 21 de Agosto de 2025

VANESSA DE LIMA HOLLMANN FICK

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.  
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chanceia 5A1Y.NKNM.RQZ5.M5HR  
GRP - Thema Informática Ltda



Autenticação do documento no site <https://citta.click/m0vcOKhI> utilizando a chave '51173CA8'



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1Y.NKNM.RQZ5.M5HR

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS  
96.685, em 25/08/2025 08:54:12

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
5A1Y.NKNM.RQZ5.M5HR